

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 • ANO III | N° 589

### ÍNDICE

Gabinete do Prefeito .....	3
Licitação .....	6
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional .....	6

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 • ANO III | N° 589

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT

CEP 78.520-000

(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 347/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 347/2024

DE 02 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 91/2005, DE 18 DE MAIO DE 2005, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**ARTIGO 1º** - A redação da Lei Complementar nº 91, de 18 de maio de 2005, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 44. A Receita do PREVIGUAR será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:*

(...)

*III - das contribuições mensais do Município, incluídas suas atarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 42,50% (quarenta e dois inteiros e cinquenta centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo:*

*a) 21,90% (vinte e um inteiros e noventa centésimos por cento) relativos ao custo normal, neste incluso o custeio da taxa de administração de 2,30% (dois inteiros e trinta centésimos por cento) prevista na reavaliação atuarial;*

*b) 20,60% (vinte inteiros e sessenta centésimos por cento) relativo ao custo especial, escalonado nos termos do anexo I desta Lei Complementar.*

**ARTIGO 2º** - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em junho/2024.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor no primeiro dia do mês subsequente aos 90 (noventa) dias da

data de publicação desta Lei Complementar, quanto à alteração do inciso III do art. 44 da Lei Complementar nº 91, de 18 de maio de 2005.

**ARTIGO 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2024.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP0952/2024

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

ANEXO I

ANO DE AMORTIZAÇÃO	ALÍQUOTA
2024	20,60%
2025	20,90%
2026	21,19%
2027	21,48%
2028	21,76%
2029	22,05%
2030	22,56%
2031	23,07%
2032	23,58%
2033	24,08%
2034	24,59%

2035	25,10%
2036	25,61%
2037	26,12%
2038	26,63%
2039	27,13%
2040	27,64%
2041	28,15%
2042	28,66%
2043	29,17%
2044	29,67%
2045	30,18%
2046	30,69%
2047	31,20%
2048	31,71%
2049	32,22%
2050	32,72%
2051	33,23%
2052	33,74%
2053	34,25%
2054	34,76%
2055	35,27%

**LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2024**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 348/2024**

**DE 02 DE JULHO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2017, A PORÇÃO DO LOTE 697 GLEBA BRAÇO SUL/SETOR 1-A MATRÍCULA Nº 134, COMO ZONA DE EXPANSÃO URBANA ESPECÍFICA MISTA IN-**

**DUSTRIAL E COMERCIAL – ZEMIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica autorizada a inclusão na Lei Complementar nº 258/2017 de 17 de outubro de 2017, a porção do Lote nº 697, Gleba Braço Sul/Setor 1-A -Matrícula nº 134 como Zona de Expansão Urbana Específica Mista Industrial e Comercial – Zemic.

**ARTIGO 2º** - Fica alterado o Art. 109 da Lei Complementar nº 258/2017, de 17 de outubro de 2017, ficando incluso o inciso XI e o Anexo I - Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial - Zemic:

**“Art. 109 – omissis .....**

**I - omissis .....**

**II- omissis .....**

**III - omissis .....**

**IV- omissis .....**

**V- omissis .....**

**VI- omissis .....**

**VII- omissis .....**

**VIII- omissis .....**

**IX- omissis .....**

**X –omissis .....**

**a) omissis .....**

**b) omissis .....**

**c) omissis .....**

**XI - Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial – Zemic.**

**Anexo único - Zemic- Zona de expansão urbana específica mista industrial e comercial**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,  
ao 02 dia do mês de julho do ano de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

**Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;**

**NP0953/2024**

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

**ANEXO ÚNICO**

**PORÇÃO DE TERRA DO LOTE 697, MATRICULA 134**

**DESCRIÇÃO DO PERIMETRO**

Partindo do marco MP-01, de coordenada Plana UTM SIRGAS-2000 E=730.247,80m e N=8.906.079,51m, situado no limite com Faixa de Domínio Br-163 e com Remanescente Lote 697, deste segue confrontando com Remanescente Lote 697, com azimute de 90°46'45" e distância de 250,79m, até o marco MP-02, de coordenadas E=730.498,57m e N=8.906.076,10m, deste segue confrontando com Remanescente Lote 697, com azimute de 176°12'56" e distância de 200,00m, até o marco MP-03, de coordenadas E=730.511,77m e N=8.905.876,54m, deste segue confrontando com Lote 696, com azimute de 270°46'45" e distância de 250,79m, até o marco MP-04, de coordenadas E=730.261,00m e N=8.905.879,95m, deste segue confrontando com Faixa de Domínio Br-163, com azimute de 356°12'56" e distância de 200,00m, até o marco MP-01, início desta descrição.

**LEI MUNICIPAL N° 24/08/2024**

**LEI MUNICIPAL N° 24/08/2024**

**DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Projeto/Atividade: 10007 – Amortização da Dívida Interna

Rubrica: 04.001.12.841.0005.10007.4690

Aplicações Diretas R\$ 400.000,00

*Fonte: Anulação de dotação na fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos (15001001000)*

**ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior**, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT,  
aos 04 dias do mês de setembro de 2024.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;**

**Afixado no Mural do Paço Municipal;**

**Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: ; e**

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no  
Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>;

NP 1396/2024

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N° 195/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

**CONTRATADA:** E.E. MARMORARIA LTDA, CNPJ N° 49.526.597/0001- 00

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA DE MÁRMORE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VALOR:** R\$ 12.984,00 (doze mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

**VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses

**DATA DA ASSINATURA:**09/09/2024

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**Guarantã do Norte, 09 de setembro de 2024.**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS AO PESSOAL ADMITIDO MÊS AGOSTO DE 2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE**

**DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS AO PESSOAL ADMITIDO**

**MÊS AGOSTO DE 2024**

NOME	CARGO	FORMA DE ADMISSÃO	LEI AUTORIZATIVA	DATA DE ADMISSÃO
CRISTIANE KRIGER	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	12/08/2024
ELIZANGELA SABINO PERES CARVALHO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	01/08/2024
GABRIEL LOPES SANTIAGO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	14/08/2024
LUZIA DOS REIS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	19/08/2024
MANUELA JOSIANE MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	05/08/2024
ROSELI VIEIRA ARAUJO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	05/08/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 • ANO III | N° 589

ANDRIELLY KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	01/08/2024
BEATRIZ HEINCKLEIN ARAUJO	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	01/08/2024
ELIANE CECILIA RAYEL GOMES	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	05/08/2024
FRANCIELE APOLINARIO BARBOSA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	01/08/2024
KEILA DA SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	01/08/2024
PRISCILA GODOI	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	12/08/2024
JAMOUR JERONIMO PIRES ROLIM	MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	07/08/2024
MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA D CONTRATADO	CONTRATO	Lei Complementar nº 336/2023	21/08/2024
CARLOS HENRIQUE DA CRUZ PEREIRA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	Lei Complementar nº 1598/2017	08/08/2024
SIDINEI LEANDRO DOS SANTOS	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	PORTARIA	Lei Complementar nº 1598/2017	15/08/2024
ELISANGELA PEREIRA	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	26/08/2024
MICHAEL FERREIRA DE SOUZA	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	06/08/2024
JESSICA DA SILVA CRUZ	CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	14/08/2024
JESSICA NAIARA SILVA TRINDADE	CHEFE DE DEP DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	08/08/2024
JOSUE MARCONDES DE ANDRADE BOIKO	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ESCOLAR	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	12/08/2024

# DIÁRIO OFICIAL

## Garantã do Norte

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 • ANO III | N° 589

KELY CRISTINA RODRIGUES PEDROSO	ENCARREGADO PLANTONISTA DE SECRETÁRIA	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	06/08/2024
SARA TAUANE PIZA DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO DE ATEND ADM A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	15/08/2024
VALDEMIR DE MORAES ARANA	SECRETARIO MUNICIPAL DA CIDADE	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	14/08/2024
VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE DES. ECONOMICO MEIO AMB E TURISMO	PORTARIA	Lei Complementar nº 216/2014	14/08/2024

Assinatura do Ordenador da Despesa	Assinaturas demais responsáveis	09/09/2024
------------------------------------	---------------------------------	------------

1.

### DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO MÊS AGOSTO ANO 2024

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE

### DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS AO PESSOAL DEMITIDO

#### MÊS AGOSTO ANO 2024

NOME	CARGO	DATA DESLIGAMENTO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ILSE TEREZINHA DE OLIVEIRA WEIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/08/2024	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
SILENE OLIVEIRA DE MATOS PRIESNITZ	PROF.LIC.PLENA PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS	20/08/2024	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ANGELICA DE LIMA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
JAISON DA SILVA VIDAL	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	21/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
KAROLY MILANI DA CRUZ DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR CONTRATADO	01/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
BRUNA GEOVANA DOS SANTOS EBARLE	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
GABRIELE APARECIDA ZAMBORSKI	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

# DIÁRIO OFICIAL

## Guarantã do Norte

Terça-feira, 10 de Setembro de 2024 • ANO III | N° 589

GEANGELA RAYSSA MARQUES	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	02/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
KAROLINE KERSLY SCHIMIDT DE ANUNCIACÃO	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	05/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
WILLIAM ZAMBORSKY	PROFESSOR LIC. PEDAGOGIA CONTRATADO	01/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
CARLA ALESSANDRA PONTE DOMINGUES	CHEFE DE DIVISÃO DE ATEND ADM A CRIANÇA E ADOLESCENTE	14/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
GABRIEL SANDIM DE MELO TONON	CHEFE DE DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA ESCOLAR	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
ISADORA MIOTO NASCIMENTO	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	12/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
JEFERSON CAVAZINI	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
MIQUEIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENCARREGADO GERAL DE PLANTÃO	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
JAMOUR JERONIMO PIRES ROLIM	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	05/08/2024	PEDIDO DE DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA
LEVI DOS SANTOS BEZERRA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	09/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
MICHAEL FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	05/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
RAIFLAN SOUZA DOS SANTOS	AUXILIAR DE INSPEÇÃO	05/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
JESSICA NAIARA SILVA TRINDADE	CHEFE DE DEP DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
VALDEMIR DE MORAES ARANA	SECRETARIO MUNICIPAL DE DES ECONOMICO MEIO AMB E TURISMO	13/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA
VALERIA OLIVEIRA RIBEIRO	SECRETARIO MUNICIPAL DE DES ECONOMICO MEIO AMB E TURISMO	01/08/2024	DISPENSA SEM JUSTA CAUSA

Assinatura do Ordenador da Despesa Assinaturas demais responsáveis 09/09/2024

**PORTARIA Nº 1194/2024 DE 09/09/2024.**

**PORTARIA Nº 1194/2024 DE 09/09/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** ao servidor abaixo relacionado,

<b>SERVIDOR</b>	<b>CELSO FELIPE CRESTANI</b>
<b>CARGO</b>	<b>BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>16/10/2024 A 25/10/2024 (10 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>28/10/2020 A 27/10/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 16 de outubro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP nº 1406/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA Nº 1195/2024 DE 09/09/2024.**

**PORTARIA Nº 1195/2024 DE 09/09/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS,** a servidora abaixo relacionada,

<b>SERVIDORA</b>	<b>ALDENORA MARIA PINTO LIMA</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>16/09/2024 A 30/09/2024 (15 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>02/01/2023 A 01/01/2024</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 16 de setembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1407/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1196/2024 DE 09/09/2024.**

**PORTARIA N° 1196/2024 DE 09/09/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, a servidora abaixo relacionada,**

<b>SERVIDORA</b>	<b>ANDREA CHOTTEN GARBINATO</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>12/09/2024 A 11/10/2024 (30 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>16/06/2021 A 15/06/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1408/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

**PORTARIA N° 1197/2024 DE 09/09/2024.**

**PORTARIA N° 1197/2024 DE 09/09/2024.**

**“CONCEDE FÉRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,**

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º CONCEDER FÉRIAS, ao servidor abaixo relacionado,**

<b>SERVIDOR</b>	<b>GERSON BOMM</b>
<b>CARGO</b>	<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA E MANUTENÇÃO</b>
<b>PERÍODO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>30/09/2024 A 09/10/2024 (10 DIAS)</b>
<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>05/01/2021 A 04/01/2022</b>

**ARTIGO 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **surtindo seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2024**, revogadas às disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

Publicada no site da Prefeitura Municipal, em 09/09/2024, disponível no Link: ; e publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP n° 1409/2024.

**RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP- Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Sep 09 22:30:56 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3392372780850078866
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)